



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: I

www.cidadegaucha.pr.gov.br

EDIÇÃO N.º: 0629 - 07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.187/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.

Eu, **Alexandre Lucena** - Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fulcro legal Lei Orgânica do Município, bem como, utilizando-me das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	1012212312031	Administração Geral de Saúde	
303	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	24.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2.º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração Geral de Saúde
000	783	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
			24.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos Quinze dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br